

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	23
------------------	----

**PARTE I**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS:**  
**AS RELAÇÕES DE CONEXÃO E DE AFINIDADE**  
**ENTRE ELAS**

## *Capítulo 1*

<b>TRÍPLICE IDENTIDADE E OS ELEMENTOS OBJETIVOS DA DEMANDA .....</b>	<b>31</b>
1.1. A identificação das demandas e a teoria dos <i>tria eadem</i> : insuficiência da teoria ou boa hipótese de trabalho?.....	31
1.2. Pedido: o objeto mediato e a irrelevância do objeto imediato para identificação da demanda.....	40
1.3. Causa de pedir .....	49
1.3.1. O conteúdo necessário da <i>causa petendi</i> : individualização, substanciação e relevância concorrente do fato e do direito.....	49
1.3.2. A substanciação no processo civil brasileiro: os fatos, a estabilização objetiva da demanda e o <i>iura novit curia</i> .....	54
1.3.3. Causa de pedir remota e causa de pedir próxima - a relação entre fatos essenciais e secundários e a regra do <i>iura novit curia</i> (relatividade do fato essencial).....	58

**Capítulo 2**

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS E AS RELAÇÕES ENTRE ELAS .....</b>	<b>67</b>
2.1. O impacto do estudo da identificação das demandas nos vínculos de igualdade ou semelhança entre elas .....	67
2.2. Identificação das demandas e as teorias sobre a conexão....	72
2.2.1. A teoria clássica e os elementos da demanda: a não exigência de identidade total entre os elementos objetivos da demanda.....	72
2.2.2. A teoria da lide e a concepção carneluttiana sobre conexão: solução de questões comuns .....	79
2.2.3. A teoria materialista da conexão: limitações do critério da “identidade da relação jurídica material” .....	86
2.3. Identificação das demandas no processo civil brasileiro: entre a insuficiência dos <i>tria eadem</i> e a adoção de um critério para diferenciar a pluralidade de demandas iguais e semelhantes .....	93
2.3.1. <i>Tria eadem</i> como critério de identificação das demandas: contornando os resultados insatisfatórios da teoria a partir de técnicas que se aplicam a demandas diferentes .....	98
2.3.2. A distinção entre as relações de igualdade e semelhança entre demandas e os fenômenos processuais da litispendência, conexão e afinidade.....	109

**Capítulo 3**

<b>CONEXÃO E AFINIDADE: OS GRAUS DE SEMELHANÇA ENTRE DEMANDAS E A IDENTIDADE DE QUESTÕES .....</b>	<b>117</b>
3.1. Os problemas da adoção de um conceito para conexão e afinidade entre demandas .....	117
3.2. A identidade entre questões como pressuposto da relação de semelhança entre demandas: o que é questão? .....	120

---

3.2.1.	Questões de fato e de direito .....	126
3.2.2.	Questões prejudiciais incidentais e questões principais: a prejudicialidade interna e a prejudicialidade externa .....	130
3.3.	Conexão como relação de semelhança mais forte: a identidade de questões e os vínculos lógicos entre elementos objetivos e concretos das demandas .....	137
3.3.1.	O conceito de conexão .....	138
3.3.2.	As espécies de conexão: da identidade entre elementos objetivos da demanda à identidade de questões vinculadas à causa de pedir remota ou ao pedido mediato .....	147
3.3.2.1.	A identidade total entre os elementos objetivos e concretos da demanda .....	149
3.3.2.2.	Identidade entre questões e a relação de oposição entre elementos objetivos e concretos das demandas .....	150
3.3.2.3.	Identidade parcial da causa de pedir: as questões de fato, o “fato-base” e os graus de semelhança fática entre demandas ....	151
3.3.2.4.	A prejudicialidade como conexão .....	156
3.4.	Afinidade como relação de semelhança mais tênue entre demandas .....	161
3.4.1.	O conceito de afinidade e sua comparação com o conceito de conexão: entre elementos abstratos e concretos das demandas .....	163
3.4.2.	Os dois planos da afinidade: o ponto comum de direito e os “fatos similares” .....	167
3.4.2.1.	A identidade de uma questão de direito ....	168
3.4.2.2.	Fatos, “fatos similares” e modelos fáticos .....	173
3.5.	Apontamentos breves. Conexão, afinidade e os vínculos entre técnicas coletivas e demandas individuais .....	179

**PARTE II**  
**CONEXÃO, AFINIDADE E TÉCNICAS QUE PODEM**  
**EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS SOBRE A**  
**MESMA QUESTÃO**

*Capítulo 4*

<b>O RISCO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE DECISÕES E A EFETIVA CONTRADIÇÃO ENTRE ELAS: CRITÉRIOS PARA REUNIÃO DE DEMANDAS OU CENTRALIZAÇÃO DE QUESTÕES .....</b>	<b>193</b>
4.1. Critérios de semelhança que trazem previsibilidade para a reunião de demandas e para centralização de questões....	193
4.2. Reunião ou centralização de processos, demandas ou questões repetitivas? .....	197
4.3. O tratamento uniforme de questões, o risco de contradição entre decisões e a efetiva incompatibilidade entre elas .....	213
4.3.1. A contradição entre decisões pressupõe a existência de proposições inconciliáveis entre si: as incompatibilidades práticas e as incompatibilidades lógicas sobre questões .....	217
4.3.2. A existência do risco de contradição não se confunde com a sua relevância jurídica: uma análise dos efeitos processuais que exigem ora o risco de contradição entre decisões, ora a efetiva incompatibilidade entre elas.....	226
4.3.3. Síntese. Vínculos entre demandas e questões, risco de decisões contraditórias e incompatibilidades mais ou menos graves entre decisões .....	233

*Capítulo 5*

<b>A REUNIÃO DE DEMANDAS PELO RISCO DE DECISÕES CONTRADITÓRIAS, A CENTRALIZAÇÃO DA PROVA E A CENTRALIZAÇÃO DA DECISÃO DE QUESTÕES .....</b>	<b>241</b>
5.1. O art. 55, §3º do CPC: a reunião de processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias “mesmo sem conexão entre eles” .....	241

5.1.1.	Interpretação do art. 55, <i>caput</i> , CPC: reprodução do modelo rígido de conexão (identidade total entre os elementos objetivos da demanda).....	248
5.1.2.	O vínculo de semelhança exigido pelo art. 55, §3º do CPC - Porque trata-se de conexão, não afinidade entre demandas.....	249
5.1.3.	Hipóteses que levam à reunião de demandas e os limites do dever de reunião: a relação de prejudicialidade é uma, mas não a única, espécie de conexão abrangida pelo art. 55, §3º do CPC .....	255
5.2.	O art. 69, §2º, II e VI do CPC: a centralização da prova, a centralização de demandas e a centralização da decisão de questões incidentais .....	263
5.2.1.	Reunião da prova, não das demandas. A centralização de questão de fato para produção conjunta da prova (art. 69, §2º, II, CPC) .....	271
5.2.1.1.	Apontamentos breves. A produção conjunta da prova no contexto do direito probatório .....	272
5.2.1.2.	As alegações fáticas objeto de prova: ainda sobre os fatos essenciais (diretos) e secundários (indiciários) .....	278
5.2.1.3.	A aplicação do art. 69, §2º, II do CPC às demandas conexas ou afins: o risco de decisões contraditórias sobre proposições fáticas, os temas e os objetos de prova .....	282
5.2.2.	Reunião de demandas para julgamento do mérito e centralização da decisão de questões incidentais (art. 69, §2º, VI do CPC) .....	293
5.2.2.1.	Entre a modificação da competência pela reunião de demandas e a centralização para decisão da questão incidental.....	293

5.2.2.2.	Breves notas sobre a centralização da solução de questão incidental comum a mais de uma demanda (“o acertamento de questões”).....	303
5.2.2.3.	A aplicação do art. 69, §2º, VI às demandas conexas e afins: o acertamento da questão de fato e da questão de direito ...	309
<b>CONCLUSÕES.....</b>		<b>317</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>		<b>323</b>